

NOTA INFORMATIVA - AVISO

URGENTE

Número: **036/ASE/2022**


Data: 21/04/2022

Conhecimento a:

- Diretores de Turma
- Dar conhecimento a todos os alunos
- Docentes do 1º Ciclo
- Divulgar site www.aebuzio.pt

DESPACHO

Divulgue-se

Diretor

(Pedro Vítor Mota Soares)

Assunto: **AUXÍLIOS ECONÓMICOS - 2022/2023**

Avisa-se todos os Alunos/Encarregados de Educação, interessados em candidatarem-se aos AUXÍLIOS ECONÓMICOS, para o ano letivo 2022/2023 que a inscrição terá de ser efetuada, obrigatoriamente até ao dia 30 de junho de 2022.

Legislação aplicável:

Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos nº 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e nº 7255/2018, de 31 de julho.

De acordo com a legislação acima referida, todos os alunos posicionados no 1º, 2º e 3º escalão, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, podem candidatar-se à concessão de auxílios económicos, preenchendo para o efeito o boletim de candidatura, disponível na página do Agrupamento, www.aebuzio.pt.

Procedimentos:

A candidatura será realizada pelos encarregados de educação através de formulário, que se encontra disponível na página do Agrupamento, www.aebuzio.pt.

Anexar a declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno.

Dúvidas e esclarecimentos:

As dúvidas e outras questões deverão ser apresentadas, preferencialmente, por email sase@aebuzio.pt.

Nos casos excecionais em que os encarregados de educação não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e enviar o processo de candidatura, devem contactar os serviços da secretaria.

Nota:

- a) Serão excluídas as candidaturas que:
- Sejam entregues fora do prazo estabelecido;
 - Contenham declarações falsas ou omissas.

/ Coordenadora Técnica



(Elsa Alexandra Bastos)